



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01525 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 048/2020

ATRIBUI À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPETÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu art. 97, V e demais incisos pertinentes.

Considerando o disposto na Deliberação nº 02/2018 de 12 de dezembro de 2018 - CP/CEE/PR, Deliberação nº 03/2018 de 22 de novembro de 2018 - CP/CEE/PR e na Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 - DEDUC/PDGE/SEED, que dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar Período Letivos para as Instituições da Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Educação enquanto mantenedora das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, analisar e emitir Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico da Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e do Estatuto do Conselho Escolar:

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuída a Secretaria Municipal da Educação a competência de expedir o Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica Curricular, do Regimento Escolar e do Estatuto do Conselho Escolar das





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01525 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Escolas de Ensino Fundamental I e dos Centros de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino de Santa Tereza do Oeste.

Parágrafo Único: A validação dos documentos referidos no caput deste artigo dependerá da análise e conferência dos mesmos, realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 20 de Março de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)